



Portaria nº 213/2026

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, bem como pela delegação de competência estabelecida no art. 1º do Decreto nº 57.926/2024, e de acordo com o Processo nº **26/2148-9000860-9**, **DESIGNA** a empregada **TAÍS BAPTISTA DA SILVA**, Identidade Funcional nº 3032604/01, para a Função em Comissão Coordenadora, Padrão FC-II, na Coordenação de Administração de Materiais (CAM), pertencente à Diretoria Administrativa (DA), em **substituição às férias** da titular da vaga, Clarice Terra Fagundes, Identidade Funcional nº 3719022/01, no período **de 20/07/2026 a 24/07/2026**.

Porto Alegre, 08 de julho de 2026

Jones Alexandre Martins

Presidente

SECRETARIA DA CULTURA

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ANDRÉ JOSÉ KRYSZCZUN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001456682

Assunto: Portaria

Processo: 25/1100-0000408-1

PORTARIA SEDAC Nº 98/2026

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e o artigo 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei Nº 721, de novembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, no Município de Porto Alegre, bem tombado pelo Estado através da Portaria nº 13/90 em 21 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 1990 e inscrita no Livro Tombo Histórico sob nº 63, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a delimitação do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, conforme Parecer Técnico Nº 07/2025 constante no Processo 25/1100-0000408-1, com área de proteção resultante do polígono descrito em coordenadas planas UTM, que inicia no vértice A, coordenadas E 481569.65 N 6674500.14, segue por 221,45 metros até o vértice B, coordenadas E 481659.83 N 6674702.40, segue por 364,87 metros até o vértice C, coordenadas E 481820.70 N 6675029.90, segue por 526,59 metros até o vértice D, coordenadas E 482274.38 N 6674762.54, segue por 151,22 metros até o vértice E, coordenadas E 482215.84 N 6674623.12, segue por 375,75 metros até o vértice F, coordenadas E 482147.84 N 6674253.57, segue por 87,43 metros até o vértice G, coordenadas E 482118.11 N 6674171.35, segue por 129,25 metros até o vértice H, coordenadas E 482007.30 N 6674237.88, segue por 292,95 metros até o vértice I, coordenadas E 481751.70 N 6674381.02, segue por 217,56 metros até o vértice A, coordenadas E 481569.65 N 6674500.14, fechando-se assim o polígono.

Parágrafo único. A tabela de coordenadas referente aos vértices da poligonal da área de entorno se encontra no Anexo I desta portaria e a poligonal da área de entorno do bem tombado se encontra representada no mapa constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Todo e qualquer tipo de intervenção na área de entorno deverá passar por aprovação do IPHAE. O prazo de validade das aprovações de projetos é de 12 (doze) meses para reformas, sinalização e instalações provisórias e de 24 (vinte e quatro) meses para reforma/construção nova e restauração.

Art. 3º Constitui como objetivo geral desta Portaria de Entorno:

I – Preservar a visibilidade e ambiência relativas ao bem tombado em toda a área de entorno.

Art. 4º A Área de Entorno fica subdividida entre Área 1 e Área 2, representados no mapa constante no Anexo II desta Portaria:

**CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS INTERVENÇÃO**

Art. 5º Os critérios de intervenção para cada setor da área de entorno delimitada serão os seguintes:

I – na área 1:

a) a altura das edificações não poderá ultrapassar o limite de 4 pavimentos ou 12 metros.

II – na área 2:

a) a altura das edificações não poderá ultrapassar o limite de 9 pavimentos ou 27 metros.



Art. 6º A visibilidade da fachada do bem deve ser totalmente preservada, sendo vedada qualquer tipo de construção entre o alinhamento da Av. Bento Gonçalves e o conjunto de edificações tombadas.

§1º Este artigo se aplica às novas edificações e às reformas realizadas a partir da publicação desta portaria.

§ 2º A medição da altura das edificações será feita a partir do ponto médio do logradouro que dá acesso à edificação até o ponto mais alto da cobertura.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os procedimentos para aprovação dos projetos em entorno de bens tombados seguem o estabelecido na Instrução Normativa 01/2019/IPHAE.

Art. 7º As restrições de que trata a presente Portaria devem ser aplicadas sem prejuízo de condições mais restritivas estabelecidas em legislações federal, estadual e municipal, para as áreas e logradouros acima referidos.

Art. 8º Integram esta Portaria:

1. - Anexo I: Tabela de coordenadas dos vértices da Poligonal de Entorno;
2. - Anexo II: Mapa dos Setores da Poligonal de Entorno;

Parágrafo Único: Os anexos desta Portaria estarão disponíveis no site do IPHAE.

Art. 9º Esta Portaria é complementada pelo Parecer IPHAE nº 07/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º: Fica revogada a Portaria SEDAC nº 15/2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto às respectivas inscrições.

Contratos

Protocolo: 2026001457297

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000763-8

Contratos

Contrato SEDAC nº 80/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e BRUNA DO AMARAL PAULIN, CNPJ n.º 13.615.665/0001-51. OBJETO: Contratação de BRUNA DO AMARAL PAULIN – CNPJ: 13.615.665/0001-51, para a execução dos seguintes serviços: ministrante de 2 (duas) oficinas e 2 (duas) palestras do eixo PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS, conforme itens 1.35, 1.36, 1.37 e 1.38 das metas II do convênio 008489/2023 para execução do programa de capacitação Do lixo à Arte, Cidadania e Aumento da Renda junto ao MACRS 4D - Museu de Arte Contemporânea do RS e a comunidade do 4º Distrito de Porto Alegre. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 2993, Atividade/Projeto: 5541, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2026001457610

Assunto: Contrato
Processo: 26/1100-0001601-8

Contratos

Contrato SEDAC nº 87/2026 - FPE nº 021728/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e 30.670.149 MARIO AUGUSTO PEREIRA TERRA, CNPJ nº 30.670.149/0001-49. OBJETO: realização de duas apresentações do espetáculo cênico autoral "Tereza de Benguela", incluindo direção artística, dramaturgia, preparação de elenco e mediação cultural com o público, durante a programação alusiva ao Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser realizada na Casa de Cultura Mario Quintana (CCMQ), em Porto Alegre-RS. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 3493, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2026001457691

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0000785-9



ANEXO I - TABELA DE COORDENADAS DA POLIGONAL DE ENTORNO DO
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS

S. R. GEODÉSICO SIRGAS 2000 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 22S

Vértices Poligonal Total

VÉRTICE	E	N
1	481569,645	6674500,145
2	481659,827	6674702,405
3	481820,703	6675029,895
4	482274,38	6674762,543
5	482215,841	6674623,118
6	482147,838	6674253,575
7	482118,111	6674171,355
8	482007,295	6674237,876
9	481751,697	6674381,018
10	481569,645	6674500,145

Vértices Área 1

VÉRTICE	E	N
1	481659,827	6674702,405
2	481711,91	6674678,22
3	481828,76	6674904,89
4	481824,91	6674906,82
5	481835,88	6674929,52





6	481822,36	6674936,55
7	481857,709	6675007,878
8	482274,38	6674762,543
9	482215,841	6674623,118
10	482147,838	6674253,575
11	482118,111	6674171,355
12	482007,295	6674237,876
13	481751,697	6674381,018
14	481569,645	6674500,145

Vértices Área 2

VÉRTICES	E	N
1	481700,658	6674785,685
2	481820,703	6675029,895
3	481857,709	6675007,878
4	481841,37	6674975,26
5	481822,36	6674936,55
6	481836,182	6674929,406
7	481824,91	6674906,82
8	481828,76	6674904,89
9	481788,62	6674824,2
10	481711,91	6674678,22
11	481659,827	6674702,405





25110000004081

Nome do documento: anexo I - Tabela de Coordenadas.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Bruna Zaparoli

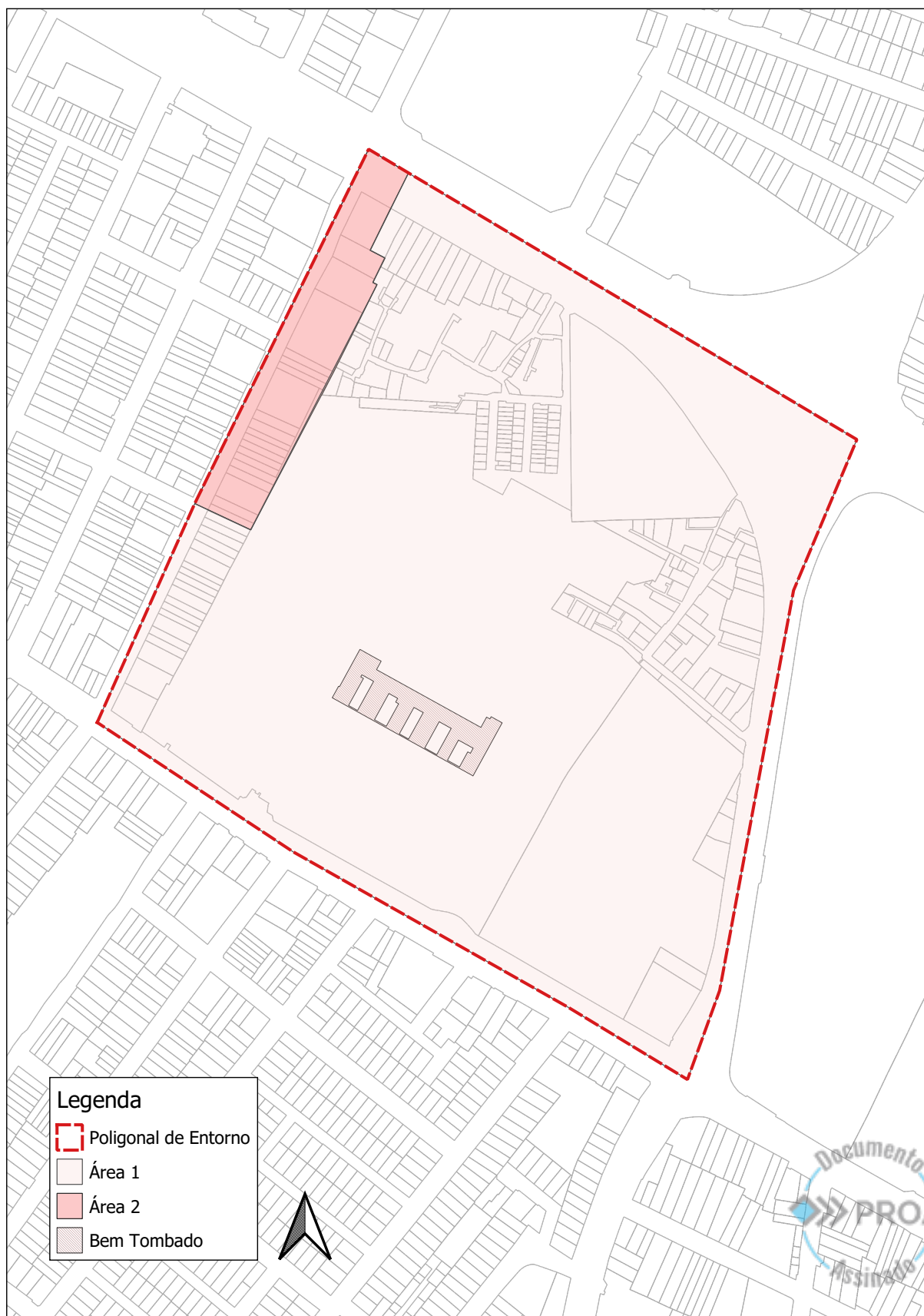
SEDAC / IPHAE / 487280001

16/07/2026 09:23:08





Anexo II - Poligonal de Entorno Hospital Psiquiátrico São Pedro - Porto Alegre, RS





25110000004081

Nome do documento: anexo II - Mapa de areas.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Bruna Zaparoli

SEDAC / IPHAE / 487280001

16/07/2026 09:22:59

